

## LANÇAMENTO DE PRODUTO OU SERVIÇO

## Lançamento dos Contratos de Opção de Política Monetária dos Estados Unidos, México e Europa

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Os contratos estarão disponíveis para negociação a partir de 15/12/2025.

Informamos que, a partir de 15/12/2025, estarão disponíveis para negociação os Contratos de Opção de Decisão de FED dos Estados Unidos da América (FED), de Opção de Política Monetária do México (TOM) e de Opção de Política Monetária da Europa (DFE).

As especificações e os horários de negociação dos contratos estarão disponíveis, a partir da data de lançamento, em [b3.com.br](https://b3.com.br) (Produtos e Serviços > Negociação > Juros > Taxa de Juros Norte-Americana, Taxa de Juros Mexicana e Taxa de Juros Europeia, respectivamente). Já a política de tarifação dos contratos poderá ser consultada em [b3.com.br](https://b3.com.br) (Produtos e Serviços > Tarifas > Listados à vista e derivativos > Juros e Inflação > Taxa de Juros Norte-Americana, Taxa de Juros Mexicana e Taxa de Juros Europeia, respectivamente).

Os produtos já estão disponíveis no ambiente de certificação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a equipe de Certificação, pelo telefone +55 (11) 2565-5017/5023 ou pelos e-mails [liquidacao.certifica@b3.com.br](mailto:liquidacao.certifica@b3.com.br) e [tradingcertification@b3.com.br](mailto:tradingcertification@b3.com.br).

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Diretoria de Negociação  
+ 55 (11) 2565-5021  
[suporteanegociacao@b3.com.br](mailto:suporteanegociacao@b3.com.br)

Diretoria de Produtos Listados  
[jurosemoedas@b3.com.br](mailto:jurosemoedas@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

## Anexo 1 – Contrato de Opção de Decisão de FED dos Estados Unidos da América

### 1. Informações do contrato

<b>Objeto</b>	Opção padronizada sobre a variação do nível superior do Intervalo Meta da Taxa dos Federal Funds, denominada “Federal Funds Rate Target Range” (FED Rate Target), definida nas reuniões do Federal Open Market Committee (FOMC) do Federal Reserve Bank e divulgada por esse comitê, sendo negociada em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).
<b>Titular</b>	O agente econômico que adquire a opção.
<b>Lançador</b>	O agente econômico que vende a opção.
<b>Código de negociação</b>	FED.
<b>Tamanho do contrato</b>	100 (cem) pontos.
<b>Cotação do prêmio</b>	Valor expresso em pontos, com três casas decimais, a ser pago pelo titular e recebido pelo lançador (prêmio).
<b>Variação mínima de apregoação (Tick Size)</b>	0,1 (zero vírgula um) ponto.
<b>Valor do ponto</b>	USD 1,00 (um dólar estadunidense).

<b>Estilo da opção</b>	A opção é do estilo europeu, ou seja, com Exercício apenas no vencimento.
<b>Vencimento</b>	Conforme especificado na cláusula 2.
<b>Último dia de negociação</b>	Conforme especificado na cláusula 2.

Para fins deste contrato, considera-se (i) “dia útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “dia de sessão de negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

## **2. Vencimento e último dia de negociação**

O vencimento e último dia de negociação serão definidos de acordo com a tabela a seguir. Para os fins deste instrumento, serão consideradas “reuniões ordinárias” aquelas previstas no calendário oficial do FOMC divulgado pelo Federal Reserve Bank e, por conseguinte, “reuniões extraordinárias” todas aquelas não previstas no referido calendário oficial.

Caso o Federal Reserve Bank divulgue, com antecedência, a data de “reunião extraordinária”, a B3 poderá, a seu exclusivo critério, cadastrar seu vencimento e autorizar a negociação do referido Contrato de Opção de Decisão de FED conforme regras estabelecidas neste instrumento.

Reuniões ordinárias do FOMC		Reuniões extraordinárias do FOMC	
Vencimento	Último dia de negociação	Vencimento	Último dia de negociação
Dia de sessão de negociação subsequente à data de término da “reunião ordinária” do FOMC, conforme cronograma do Federal Reserve Bank.	Dia de sessão de negociação anterior ao vencimento.	Dia de sessão de negociação subsequente à data de término da “reunião extraordinária” do FOMC, conforme divulgado pelo Federal Reserve Bank.	Dia de sessão de negociação anterior ao vencimento.

### 3. Cotação do prêmio

Valor de aquisição da opção pago pelo titular e recebido pelo lançador, em reais, que será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$V = P \times N \times Q \times TxC$$

V = valor de liquidação financeira do prêmio, em reais;

P = prêmio negociado da opção, expresso em pontos, em uma escala de zero a 100 (cem) pontos, conforme regra de Tick Size definida na tabela da cláusula 1;

N = valor do ponto, em dólares americanos, estabelecido pela B3;

Q = quantidade de opções negociadas;

TxC = taxa de câmbio de BRL por USD do dia da negociação.

A data de liquidação do prêmio será no dia de sessão de negociação subsequente ao dia da negociação da opção.

#### 4. Exercício

O exercício é automático no vencimento sempre que o preço de exercício (X) negociado for igual ao valor de fixing (S), conforme fórmulas abaixo:

$$X = 100 + K$$

X = preço de exercício da opção, com três casas decimais;

K = variação negociada do nível superior da FED Rate Target do FOMC em pontos percentuais.

$$S = 100 + (S_n - S_0)$$

S = valor de fixing;

$S_n$  = valor do nível superior da FED Rate Target divulgada pelo FOMC após o término da reunião;

$S_0$  = valor do nível superior da FED Rate Target válida no início da reunião do FOMC.

Independentemente do exercício da opção, os direitos do titular e as obrigações do lançador extinguem-se automaticamente no vencimento.

#### 5. Liquidação no exercício

Mediante o exercício automático da opção, a liquidação financeira do valor de liquidação em reais, desembolsado pelo lançador e recebido pelo titular da opção, ocorrerá no dia de sessão de negociação subsequente ao vencimento, conforme fórmula abaixo:

$$VL = C \times N \times Q \times TxC$$

VL = valor de liquidação, em reais;

C = tamanho do contrato, em pontos;

N = valor do ponto, em dólares americanos, estabelecido pela B3;

Q = quantidade de opções exercidas;

TxC = taxa de câmbio de BRL por USD do dia do vencimento.

## 6. Casos específicos

Deverão ser observados os seguintes tratamentos para cada uma das hipóteses abaixo.

	Hipótese	Tratamento
1	Não divulgação da FED Rate Target pelo FOMC até às 19h (Horário de Brasília) da data de vencimento.	(i) Será prorrogada a liquidação do contrato até a divulgação oficial pelo FOMC, através da postergação da data de vencimento; ou (ii) Será utilizado como valor de liquidação, um valor arbitrado pela B3.
2	Divulgação, pelo FOMC, de um valor único como FED Rate Target.	Será considerado como parâmetro o valor único divulgado para fins de apuração do valor de fixing, de exercício e de apuração do valor de liquidação.
3	Divulgação, pelo FOMC, da FED Rate Target em incremento diferente daqueles operados no mercado, de acordo com as séries autorizadas à negociação.	O exercício será realizado sempre que o preço de exercício negociado for igual ao valor de fixing. Nesse caso, não haverá negociação do valor de fixing de forma que nenhuma opção será exercida ou passível de exercício naquele vencimento.
4	Antecipação da data de divulgação, pelo FOMC, da FED Rate Target.	O último dia de negociação será antecipado para a respectiva data de divulgação e serão feitos os devidos ajustes nas datas de vencimento e de liquidação para refletir a manutenção das demais regras do instrumento.

5	Cancelamento, pelo FOMC, de reunião divulgada no calendário oficial.	<p>Se o vencimento ainda não tiver sido cadastrado, o cadastro será inibido.</p>
		<p>Se o vencimento estiver cadastrado e disponível para negociação, mas não houver contratos em aberto, tal vencimento será descadastrado.</p>
		<p>Se o vencimento estiver cadastrado e disponível para a negociação e houver contratos em aberto, o cancelamento da reunião será equiparado à antecipação: (i) da divulgação com decisão de manutenção da FED Rate Target (valor de fixing igual a 100 (cem)); (ii) do último dia de negociação, sendo os devidos ajustes nas datas de vencimento e de liquidação realizados para refletir a manutenção das demais regras do instrumento.</p>
6	Divulgação da data de “reunião extraordinária”.	<p>Caso o FOMC divulgue com antecedência a data de uma eventual “reunião extraordinária”, a B3 poderá, a seu critério, cadastrar o vencimento e autorizar a negociação desde que a data prevista para divulgação da FED Rate Target permita o cadastro do instrumento e sua negociação no ambiente da B3. Nesse caso, o último dia de negociação, vencimento e data de liquidação seguirão as regras descritas nesse instrumento.</p>

## **7. Condições especiais**

### **Feriado extraordinário**

Considera-se feriado extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e, portanto, não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data da reunião do Conselho relacionada ao vencimento da opção for um feriado extraordinário e, conseqüentemente, a reunião for:

- cancelada: a B3 seguirá o tratamento descrito no item 5 da cláusula 6 deste contrato;
- mantida: a B3 manterá os procedimentos de liquidação do contrato como previsto nas cláusulas 4 e 5 deste contrato; e
- postergada: a B3 seguirá o tratamento descrito no item 1 da cláusula 6 deste contrato.

Caso a data da reunião do Conselho objeto da opção e a data de vencimento do Contrato forem feriados extraordinários, B3 seguirá as mesmas diretrizes do exposto no parágrafo anterior.

Quando a data de vencimento do Contrato for um feriado extraordinário, a data de vencimento será postergada para o dia de sessão de negociação subsequente ao feriado extraordinário. Conforme descrito na cláusula 5 do contrato, a liquidação no exercício ocorrerá no dia de sessão de negociação subsequente ao vencimento.

### **Outras situações não previstas**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das

variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

## **8. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

## **9. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

## Anexo 2 – Contrato de Opção de Política Monetária do México

### 1. Informações do contrato

<b>Objeto</b>	Opção padronizada sobre a variação da taxa objetivo, denominada “tasa objetivo”, definida nas reuniões do Conselho Diretivo do Banco do México (Conselho) e divulgada por esse Conselho, sendo negociada em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).
<b>Titular</b>	O agente econômico que adquire a opção.
<b>Lançador</b>	O agente econômico que vende a opção.
<b>Código de negociação</b>	TOM.
<b>Tamanho do contrato</b>	100 (cem) pontos.
<b>Cotação do prêmio</b>	Valor expresso em pontos, com três casas decimais, a ser pago pelo titular e recebido pelo lançador (prêmio).
<b>Variação mínima de apregoação (Tick Size)</b>	0,1 (zero vírgula um) ponto.
<b>Valor do ponto</b>	MXN 1,00 (um peso mexicano).
<b>Estilo da opção</b>	A opção é do estilo europeu, ou seja, com exercício apenas no vencimento.
<b>Vencimento</b>	Conforme especificado na cláusula 2.

**Último dia de negociação**

Conforme especificado na cláusula 2.

Para fins deste contrato, considera-se (i) “dia útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “dia de sessão de negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

**2. Vencimento e último dia de negociação**

O vencimento e último dia de negociação serão definidos de acordo com a tabela a seguir. Para os fins deste instrumento, serão consideradas “reuniões ordinárias” aquelas previstas no calendário oficial do Conselho divulgado pelo Banco do México e, por conseguinte, “reuniões extraordinárias” todas aquelas não previstas no referido calendário oficial.

Caso o Banco do México divulgue, com antecedência, a data de “reunião extraordinária”, a B3 poderá, a seu exclusivo critério, cadastrar seu vencimento e autorizar a negociação do referido Contrato de Opção de Política Monetária do México conforme regras estabelecidas neste instrumento.

Reuniões ordinárias do Conselho		Reuniões extraordinárias do Conselho	
Vencimento	Último dia de negociação	Vencimento	Último dia de negociação
Dia de sessão de negociação subsequente à data de término da “reunião ordinária” do Conselho, conforme cronograma do Banco do México.	Dia de sessão de negociação anterior ao vencimento.	Dia de sessão de negociação subsequente à data de término da “reunião extraordinária” do Conselho, conforme divulgado pelo Banco do México.	Dia de sessão de negociação anterior ao vencimento.

### 3. Cotação do prêmio

Valor de aquisição da opção pago pelo titular e recebido pelo lançador, em reais, que será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$V = P \times N \times Q \times \frac{TxC}{PC_t}$$

V = valor de liquidação financeira do prêmio, em reais;

P = prêmio negociado da opção, expresso em pontos, em uma escala de zero a 100 (cem) pontos, conforme regra de Tick Size definida na tabela da cláusula 1;

N = valor do ponto, em pesos mexicanos, estabelecido pela B3;

Q = quantidade de opções negociadas;

TxC = taxa de câmbio de BRL por USD do dia da negociação;

PC<sub>t</sub> = taxa de câmbio de MXN por USD do dia da negociação.

A data de liquidação do prêmio será no dia de sessão de negociação subsequente ao dia da negociação da opção.

#### 4. Exercício

O Exercício é automático no vencimento sempre que o preço de exercício (X) negociado for igual ao valor de fixing (S), conforme fórmulas abaixo:

$$X = 100 + K$$

X = preço de exercício da opção, com três casas decimais;

K = variação negociada da taxa objetivo do Banco do México em pontos percentuais.

$$S = 100 + (S_n - S_o)$$

S = valor de fixing;

S<sub>n</sub> = valor da taxa objetivo divulgada pelo Banco do México após o término da reunião;

S<sub>o</sub> = valor da taxa objetivo válida no início da reunião do Conselho do Banco do México.

Independentemente do exercício da opção, os direitos do titular e as obrigações do lançador extinguem-se automaticamente no vencimento.

#### 5. Liquidação no exercício

Mediante o exercício automático da opção, a liquidação financeira do valor de liquidação em reais, desembolsado pelo lançador e recebido pelo titular da opção, ocorrerá no dia de sessão de negociação subsequente ao vencimento, conforme fórmula abaixo:

$$VL = C \times N \times Q \times \frac{TxC}{PC_t}$$

VL = valor de liquidação, em reais;

C = tamanho do contrato, em pontos;

N = valor do ponto, em pesos mexicanos, estabelecido pela B3;

Q = quantidade de opções exercidas;

TxC = taxa de câmbio de BRL por USD do dia do vencimento;

PC<sub>t</sub> = taxa de câmbio de MXN por USD do dia do vencimento.

## 6. Casos específicos

Deverão ser observados os seguintes tratamentos para cada uma das hipóteses abaixo.

	Hipótese	Tratamento
1	Não divulgação da taxa objetivo pelo Banco do México até às 19h (Horário de Brasília) da data de vencimento.	(i) Será prorrogada a liquidação do contrato até a divulgação oficial pelo Banco do México, através da postergação da data de vencimento; ou  (ii) Será utilizado como valor de liquidação, um valor arbitrado pela B3.
2	Divulgação, pelo Conselho, de um intervalo como taxa objetivo.	Será considerado como parâmetro o limite superior do intervalo divulgado para fins de apuração do valor de fixing, de exercício e de apuração do valor de liquidação.
3	Divulgação, pelo Conselho, da taxa objetivo em incremento diferente daqueles operados no mercado, de acordo com as séries autorizadas à negociação.	O exercício será realizado sempre que o preço de exercício negociado for igual ao valor de fixing. Nesse caso, não haverá negociação do valor de fixing de forma que nenhuma opção será exercida ou passível de exercício naquele vencimento.
4	Antecipação da data de divulgação, pelo Conselho, da taxa objetivo.	O último dia de negociação será antecipado para a respectiva data de divulgação e serão feitos os devidos ajustes nas datas de vencimento e de

		liquidação para refletir a manutenção das demais regras do instrumento.
5	Cancelamento, pelo Conselho, de reunião divulgada no calendário oficial.	Se o vencimento ainda não tiver sido cadastrado, o cadastro será inibido.
		Se o vencimento estiver cadastrado e disponível para negociação, mas não houver contratos em aberto, tal vencimento será descadastrado.
		Se o vencimento estiver cadastrado e disponível para negociação e houver contratos em aberto, o cancelamento da reunião será equiparado à antecipação: (i) da divulgação com decisão de manutenção da taxa objetivo (valor de fixing igual a 100 (cem)); (ii) do último dia de negociação, sendo os devidos ajustes nas datas de vencimento e de liquidação realizados para refletir a manutenção das demais regras do instrumento.
6	Divulgação da data de “reunião extraordinária”.	Caso o Banco do México divulgue com antecedência a data de uma eventual “reunião extraordinária”, a B3 poderá, a seu critério, cadastrar o vencimento e autorizar a negociação desde que a data prevista para divulgação da taxa objetivo permita o cadastro do instrumento e sua negociação no ambiente da B3. Nesse caso, o último dia de negociação, vencimento e data de liquidação seguirão as regras descritas nesse instrumento.

## **7. Condições especiais**

### **Feriado extraordinário**

Considera-se feriado extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e, portanto, não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data da reunião do Conselho relacionada ao vencimento da opção for um feriado extraordinário e, conseqüentemente, a reunião for:

- cancelada: a B3 seguirá o tratamento descrito no item 5 da cláusula 6 deste contrato;
- mantida: a B3 manterá os procedimentos de liquidação do contrato como previsto nas cláusulas 4 e 5 deste contrato; e
- postergada: a B3 seguirá o tratamento descrito no item 1 da cláusula 6 deste contrato.

Caso a data da reunião do Conselho objeto da opção e a data de vencimento do contrato forem feriados extraordinários, B3 seguirá as mesmas diretrizes do exposto no parágrafo anterior.

Quando a data de vencimento do contrato for um feriado extraordinário, a data de vencimento será postergada para o dia de sessão de negociação subsequente ao feriado extraordinário. Conforme descrito na cláusula 5 do contrato, a liquidação no exercício ocorrerá no dia de sessão de negociação subsequente ao vencimento.

### **Outras situações não previstas**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem,

direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

## **8. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

## **9. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

## Anexo 3 – Contrato de Opção de Política Monetária da Europa

### 1. Informações do contrato

<b>Objeto</b>	Opção padronizada sobre a variação da taxa de facilidade de depósito, denominada “deposit facility rate”, definida nas reuniões do Conselho Diretivo do Banco Central Europeu (Conselho) e divulgada por esse Conselho, sendo negociada em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3).
<b>Titular</b>	O agente econômico que adquire a opção.
<b>Lançador</b>	O agente econômico que vende a opção.
<b>Código de negociação</b>	DFE.
<b>Tamanho do contrato</b>	100 (cem) pontos.
<b>Cotação do prêmio</b>	Valor expresso em pontos, com três casas decimais, a ser pago pelo titular e recebido pelo lançador (prêmio).
<b>Variação mínima de apregoação (Tick Size)</b>	0,1 (zero vírgula um) ponto.
<b>Valor do ponto</b>	EUR 1,00 (um euro)
<b>Estilo da opção</b>	A opção é do estilo europeu, ou seja, com Exercício apenas no vencimento.
<b>Vencimento</b>	Conforme especificado na cláusula 2.

**Último dia de negociação**

Conforme especificado na cláusula 2.

Para fins deste contrato, considera-se (i) “dia útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “dia de sessão de negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

**2. Vencimento e último dia de negociação**

O vencimento e último dia de negociação serão definidos de acordo com a tabela a seguir. Para os fins deste instrumento, serão consideradas “reuniões ordinárias” aquelas previstas no calendário oficial do Conselho divulgado pelo Banco Central Europeu e, por conseguinte, “reuniões extraordinárias” todas aquelas não previstas no referido calendário oficial.

Caso o Banco Central Europeu divulgue, com antecedência, a data de “reunião extraordinária”, a B3 poderá, a seu exclusivo critério, cadastrar seu vencimento e autorizar a negociação do referido Contrato de Opção de Política Monetária da Europa, conforme regras estabelecidas neste instrumento.

Reuniões ordinárias do Conselho		Reuniões extraordinárias do Conselho	
Vencimento	Último dia de negociação	Vencimento	Último dia de negociação
Dia de sessão de negociação subsequente à data de término da “reunião ordinária” do Conselho, conforme cronograma do Banco Central Europeu.	Dia de sessão de negociação anterior ao vencimento.	Dia de sessão de negociação subsequente à data de término da “reunião extraordinária” do Conselho, conforme divulgado pelo Banco Central Europeu.	Dia de sessão de negociação anterior ao vencimento.

### 3. Cotação do prêmio

Valor de aquisição da opção pago pelo titular e recebido pelo lançador, em reais, que será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$V = P \times N \times Q \times \text{TxC} \times \text{PC}_t$$

V = valor de liquidação financeira do prêmio, em reais;

P = prêmio negociado da opção, expresso em pontos, em uma escala de zero a 100 (cem) pontos, conforme regra de Tick Size definida na tabela da cláusula 1;

N = Valor do ponto, em euros, estabelecido pela B3;

Q = quantidade de opções negociadas;

TxC = taxa de câmbio de BRL por USD do dia da negociação;

PC<sub>t</sub> = taxa de câmbio de USD por EUR do dia da negociação.

A data de liquidação do prêmio será no dia de sessão de negociação subsequente ao dia da negociação da opção.

#### 4. Exercício

O exercício é automático no vencimento sempre que o preço de exercício (X) negociado for igual ao valor de fixing (S), conforme fórmulas abaixo:

$$X = 100 + K$$

X = preço de exercício da opção, com três casas decimais;

K = variação negociada da Deposit Facility Rate do Banco Central Europeu em pontos percentuais.

$$S = 100 + (S_n - S_o)$$

S = valor de fixing;

$S_n$  = valor da Deposit Facility Rate divulgada pelo Banco Central Europeu após o término da reunião;

$S_o$  = valor da Deposit Facility Rate válida no início da reunião do Conselho do Banco Central Europeu.

Independentemente do exercício da opção, os direitos do titular e as obrigações do lançador extinguem-se automaticamente no vencimento.

#### 5. Liquidação no exercício

Mediante o exercício automático da opção, a liquidação financeira do valor de liquidação em reais, desembolsado pelo lançador e recebido pelo titular da opção, ocorrerá no dia de sessão de negociação subsequente ao vencimento, conforme fórmula abaixo:

$$VL = C \times N \times Q \times TxC \times PC_t$$

VL = valor de liquidação, em reais;

C = tamanho do contrato, em pontos;

N = valor do ponto, em euros, estabelecido pela B3;

Q = quantidade de opções exercidas;

TxC = taxa de câmbio de BRL por USD do dia do vencimento;

PC<sub>t</sub> = taxa de câmbio de USD por EUR do dia do vencimento.

## 6. Casos específicos

Deverão ser observados os seguintes tratamentos para cada uma das hipóteses abaixo.

	<b>Hipótese</b>	<b>Tratamento</b>
1	Não divulgação da Deposit Facility Rate pelo Banco Central Europeu até às 19h (Horário de Brasília) da data de vencimento.	(i) Será prorrogada a liquidação do contrato até a divulgação oficial pelo Banco Central Europeu, através da postergação da data de vencimento; ou (ii) Será utilizado como valor de liquidação, um valor arbitrado pela B3.
2	Divulgação, pelo Conselho, de um intervalo como Deposit Facility Rate.	Será considerado como parâmetro o limite superior do intervalo divulgado para fins de apuração do valor de fixing, de exercício e de apuração do valor de liquidação.
3	Divulgação, pelo Conselho, da Deposit Facility Rate em incremento diferente daqueles operados no mercado, de acordo com as séries autorizadas à negociação.	O exercício será realizado sempre que o preço de exercício negociado for igual ao valor de fixing. Nesse caso, não haverá negociação do valor de fixing de forma que nenhuma opção será exercida ou passível de exercício naquele vencimento.

4	Antecipação da data de divulgação, pelo Conselho, da Depository Facility Rate.	O último dia de negociação será antecipado para a respectiva data de divulgação e serão feitos os devidos ajustes nas datas de vencimento e de liquidação para refletir a manutenção das demais regras do instrumento.
5	Cancelamento, pelo Conselho, de reunião divulgada no calendário oficial.	<p>Se o vencimento ainda não tiver sido cadastrado, o cadastro será inibido.</p> <p>Se o vencimento estiver cadastrado e disponível para negociação, mas não houver contratos em aberto, tal vencimento será descadastrado.</p> <p>Se o vencimento estiver cadastrado e disponível para a negociação e houver contratos em aberto, o cancelamento da reunião será equiparado à antecipação: (i) da divulgação com decisão de manutenção da Depository Facility Rate (valor de fixing igual a 100 (cem)); (ii) do último dia de negociação, sendo os devidos ajustes nas datas de vencimento e de liquidação realizados para refletir a manutenção das demais regras do instrumento.</p>
6	Divulgação da data de “reunião extraordinária”.	Caso o Banco Central Europeu divulgue com antecedência a data de uma eventual “reunião extraordinária”, a B3 poderá, a seu critério, cadastrar o vencimento e autorizar a negociação desde que a data prevista para divulgação da Depository Facility Rate permita o cadastro do instrumento e sua negociação no ambiente da B3.

	Nesse caso, o último dia de negociação, vencimento e data de liquidação seguirão as regras descritas nesse instrumento.
--	---

## 7. Condições especiais

### Feriado extraordinário

Considera-se feriado extraordinário o feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e, portanto, não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data da reunião do Conselho relacionada ao vencimento da opção for um feriado extraordinário e, conseqüentemente, a reunião for:

- cancelada: a B3 seguirá o tratamento descrito no item 5 da cláusula 6 deste contrato;
- mantida: a B3 manterá os procedimentos de liquidação do contrato como previsto nas cláusulas 4 e 5 deste contrato; e
- postergada: a B3 seguirá o tratamento descrito no item 1 da cláusula 6 deste contrato.

Caso a data da reunião do Conselho objeto da opção e a data de vencimento do contrato forem feriados extraordinários, B3 seguirá as mesmas diretrizes do exposto no parágrafo anterior.

Quando a data de vencimento do contrato for um feriado extraordinário, a data de vencimento será postergada para o dia de sessão de negociação subsequente ao feriado extraordinário. Conforme descrito na cláusula 5 do contrato, a liquidação no exercício ocorrerá no dia de sessão de negociação subsequente ao vencimento.

### **Outras situações não previstas**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

### **8. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

### **9. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.